

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**

PROCESSO Nº 1070/2012 – INCA.

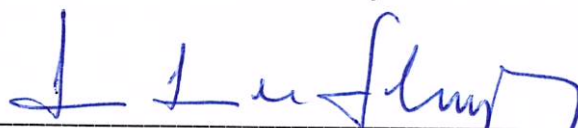
APOSTILA Nº 013/2016.

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, representado por seu Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 063/2013, celebrado com a Empresa **FLANOS COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, sediada na Cidade de Rio Bonito - RJ, à Rua Desembargador Itabaiana nº 66, sala 203, Centro - CEP 28.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.002.694/0001-82, decorrente do processo administrativo nº 1070/2012 - INCA, para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para freezer de ultra baixa temperatura, com fornecimento parcial de peças, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, **a partir de 15/05/2016**, da importância estimada de R\$ 454,56 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mensais, equivalente ao percentual de acréscimo de 10,96%, referente à variação acumulada em 12 meses (jan2016/jan2015) do IGPM-FGV.

O valor estimado mensal do serviço passa a ser de **R\$4.601,98** correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2016, Programa de Trabalho nº 10 302 2015 8758 0033 – 109689, Elemento de Despesa 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 063/2013, resultante do processo nº 1070/2012-INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, e § 4º do artigo 40 da IN nº 02 de 30/04/2008 – alterada - do MPOG, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016.



**Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS
DIRETOR GERAL
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

F D U C